



SENADO FEDERAL

OF. SF/158 /2019

Em 09 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolado na Secretaria-Geral da Mesa requerimento de autoria do Senador Jacques Wagner, solicitando que o PLS 13, de 2015, tramite em conjunto com o PL 1641, de 2019 (cópia em anexo).

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência a remessa dos processados dos referidos Projetos à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do referido requerimento, em observância ao disposto no art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal, *in verbis*:

“O processado da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação no Plenário.”

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Wagner", is written over a large, roughly drawn oval. To the right of the signature, the name "Sen. jacques wagner" is written in a smaller, cursive font.
Na Presidência da Sessão

Exmo. Sr.
Senador Fabiano Contarato
Presidente da Comissão de Meio ambiente
Senado Federal



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAQUES WAGNER

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PLS 13/2015, que Altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, (Política Nacional de Recursos Hídricos) e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei de Saneamento Básico) para promover o uso de fontes alternativas de abastecimento de água com o PL 1641/2019, por tratarem da mesma matéria.

(Assinatura)
JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.641, de 2019, em tramitação na Comissão de Meio Ambiente (CMA), pretende inserir novo inciso no art. 1º da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, para estabelecer como fundamento da Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) que "nenhuma água de melhor qualidade, a menos que exista em excesso, deverá se empregada em usos menos exigentes".

A proposição é meritória, pois no atual contexto de escassez hídrica não deve ser admitido o uso de água tratada ou potável em atividades nas quais possa ser utilizada água de menor qualidade, como águas cinzas ou servidas que podem ser empregadas na lavagem de pisos ou irrigação de jardins. A medida propiciará o aproveitamento racional do recurso hídrico.

Recebido em 09/10/2019

Hora: 19:18

Jaques Wagner
Matrícula 341864 SI/SE/SGM

Brasília: Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo I – 23º Andar – CEP: 70165-900 – Brasília-DF

SF/19188.000572-68 (LexEdit)

Página: 1/2 09/04/2019 11:09:07

b47c2c8a7269368005a325ed19062300c974fd0b



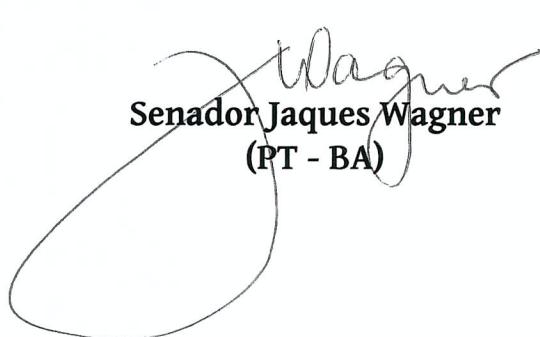


SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JAQUES WAGNER**

Ocorre, porém, que o objeto do PL nº 1.641, de 2019, está completamente contemplado no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 13, de 2015, que está pronto para pauta na mesma comissão.

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) permite a tramitação em conjunto de proposições que regulem a mesma matéria, como é o caso dos projetos mencionados. A tramitação conjunta, neste caso, evitará que a CMA delibere, em curto espaço de tempo, duas vezes sobre a mesma matéria, conferindo economia processual e simplificação ao processo legislativo.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2019.


Senador Jaques Wagner
(PT - BA)

|||||
SF/19188.00572-68 (LexEdit)

Página: 2/2 09/04/2019 11:09:07

b47c2e8a7269368005a325ed19062300c974fd0b

